CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EXMº.SRº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 108/2017

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição – NA FORMA INDICAÇÃO – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para as seguintes providências:

CONSTRUÇÃO DE UMA ROTÁTORIA NA ESQUINA DA MIGUEL COUTO C/ARTUR RODRIGUES DA COSTA.

JUSTIFICAÇÃO:

A esquina da rua Miguel Couto C/ Artur Rodrigues da Costa é um dos locais mais movimentados de nossa cidade, pois o local é uma confluência de ruas que compreende as ruas Miguel Couto, Artur Rodrigues da Costa e D. Pedro II, onde está situado a Escola Municipal Josino Alvim, Batalhão da Policia Militar e vários comércios, portanto justifica o grande movimento tanto de pedestres como de veículos.

Diante de tal justificativa este Vereador atendendo a pedidos de motoristas, comerciantes e pais de alunos solicita de V. Excia que encaminhe ao órgão competente para que seja construído uma rotatória na esquina acima citada, esquina esta que já foram registrados vários acidentes e portando a necessidade da construção da referida rotatória que ira dar segurança para os pedestres e danos materiais aos proprietários de veículos que por acaso evolverem em algum acidente.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, previsto no § 4° do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi, 12 de maio de 2017.

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
Marlei de Fátima Cardoso
Assistente Administrativo
PIUMHI - MG

12/05/2017
às 16:15hs